

*Campus de Francisco Beltrão*

*Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado*

## **I. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS, DISTRIBUIÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS**

### **A) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

- 1. A nota obtida pelo candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela média da nota da prova escrita, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta) e da nota da análise do currículo Lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta). (Ata 012/2015 – PPGG de 27/11/2015).**
- 2. O critério de desempate será definido pela maior nota obtida na análise do currículo lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular.**
- 3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.**

### **B) DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS:**

- 1. A distribuição das bolsas do Programa será feita por linha de pesquisa, de forma paritária. De acordo com os seguintes critérios:**
  - 1.1 Equilíbrio entre as linhas de pesquisa;**
  - 1.2 Maior pontuação obtida pelo candidato no processo de seleção de bolsistas.**

### **C) CRITÉRIOS GERAIS PARA AS CONCESSÕES:**

- 1. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;**
- 2. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;**
- 3. Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;**
- 4. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;**
- 5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do Programa de pós-graduação;**
- 6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência pública de fomento;**
- 7. Fixar residência na cidade onde realiza o curso.**

## **II. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BOLSISTAS**

#### **A) COM RELAÇÃO AO PROJETO DE PESQUISA:**

**O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do professor orientador.**

#### **B) COM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA :**

##### **B.1) Mestrado:**

**A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá no final do período de concessão de até 12 (doze) meses, a partir do relatório e plano de trabalho apresentado pelo bolsista, com parecer do professor orientador, baseado em itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas.**

**A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.**

**A manutenção da Bolsa, após o prazo de 24 (vinte) meses de ingresso no Programa, somente será concedida a partir da análise e aprovação de justificativa apresentada pelo bolsista, com anuência do orientador, ao Colegiado do Programa.**

##### **B.2) Doutorado:**

**A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá anualmente, ou seja, no final de cada período de até 12 (doze) meses de concessão. Assim, os relatórios deverão ser encaminhados 12 meses após a concessão da primeira bolsa, 24 meses após a concessão da primeira bolsa; e 36 meses após a concessão da primeira bolsa. O relatório deverá conter o parecer do professor orientador e atender aos itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas.**

**A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.**

**A manutenção da Bolsa, após o prazo de 48 (quarenta e oito) meses de ingresso no Programa, somente será concedida a partir da análise e aprovação de justificativa apresentada pelo bolsista ao Colegiado do Programa, com anuência do orientador.**

#### **C) COM RELAÇÃO AO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA:**

##### **C.1) Mestrado:**

**O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.**

**Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.**

**Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar o Plano de Trabalho, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (mínimo de um semestre com carga horária mínima de 30 horas)**

**O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.**

**Ao concluir o Estágio de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades**

**desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina, e submeter à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.**

**C.2) Doutorado:**

**O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.**

**Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.**

**O Estágio de Docência para o doutorando deverá ser realizado em duas disciplinas dos cursos de graduação em Geografia, Bacharelado e Licenciatura, da Unioeste e terá duração de, no mínimo, um semestre e carga horária mínima de 30 horas para cada disciplina.**

**Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar um Plano de Trabalho para cada disciplina na qual realizar seu estágio, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (mínimo de um semestre com carga horária mínima de 30 horas).**

**O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.**

**Ao concluir cada semestre de Estágios de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina, e submeter à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.**

**Francisco Beltrão (PR), 23 de fevereiro de 2017.  
Aprovado conforme Ata 002/2017 – PPGG de 23/02/2017.**